



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	" 5\$	"	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Lei n.º 485, reconhecendo um cidadão como revolucionário civil para os efeitos legais.
 Portaria n.º 591, autorizando a Confraria das Almas, da freguesia de Padreiro, a aplicar parte dos seus fundos à construção duma escola.
 Portaria n.º 592, aprovando a instalação no antigo Convento do Varatojo de um novo asilo para indigentes sob a denominação de Latino Coelho.

Ministério de Instrução Pública:

- Portaria n.º 593, revogando o disposto no n.º 2.º da portaria de 14 de Outubro, de 1911, sobre matrículas nas Universidades.

dos Arcos de Valdevez, devidamente autorizada pela sua assemblea geral: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida confraria seja autorizada a levantar dos seus fundos a quantia de 400\$, a fim de a aplicar na construção ou aquisição na mesma freguesia duma casa própria para escola e habitação do professor.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1916.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

PORTARIA N.º 592

Atendendo ao que representou o provedor da Assistência de Lisboa e à necessidade de desaccumular a população de indigentes que, em desproporção com a respectiva capacidade, afluem ao estabelecimento do Refúgio: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja aprovada a instalação no antigo Convento do Varatojo de um novo asilo para indigentes adultos do sexo feminino, que será mantido dentro dos actuaes recursos da Provedoria, e que funcionará sob a designação do nome illustre de Latino Coelho.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1916.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Repartição de Instrução Universitária

PORTARIA N.º 593

Estando as Secretarias Gerais das Universidades de Lisboa e do Porto a funcionar regularmente desde o ano lectivo de 1911-1912, e não sendo, portanto, necessário continuar a manter as excepções a que se refere o n.º 2.º da portaria de 14 de Outubro de 1911, publicada no *Diário do Governo* de 16 do mesmo mês: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Instrução Pública, que seja revogado o disposto no n.º 2.º da referida portaria.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1916.—O Ministro de Instrução Pública, *Frederico António Ferreira de Simas*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

LEI N.º 485

Em nome da Nação o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º O cidadão Alberto Lopes Correia, tendo demonstrado que tomou parte activa nos movimentos de 5 de Outubro de 1910 e 14 de Maio de 1915, fica reconhecido como revolucionário civil em condições de poder ser provido em empregos públicos e, portanto, ao abrigo das mesmas garantias que a outros revolucionários tem sido concedidas.

Art. 2.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

O Presidente do Ministério e Ministro das Finanças e os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1916.—*Bernardino Machado—Afonso Costa—Artur R. de Almeida Ribeiro—João Catanho de Meneses—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—Vitor Hugo de Azevedo Coutinho—Augusto Luis Vieira Soares—António Maria da Silva—Alfredo Rodrigues Gaspar—Frederico António Ferreira de Simas*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 591

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas da freguesia de Padreiro (Santa Cristina), do concelho